Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4265/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/5412/2015
PROTOCOLO	: 1585583
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE JUSTINO DIOGO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de processo relativo à formalização do instrumento contratual (Contrato nº 16/2015) e da sua execução financeira (2ª e 3ª fases), realizado no Município de Brasilândia-MS, tendo como responsável o Sr. Jorge Justino Diogo. Procedido o julgamento dos autos através da Decisão Singular DSG-G.JD - 4152/2017, o responsável foi multado em 30 (trinta) UFERMS.

O Ministério Público de Contas (peça 33) opinou pela extinção e consequente arquivamento do feito, ante o pagamento da multa.

É o relatório.

Retornam os autos para julgamento, onde o jurisdicionado quitou a multa imposta por meio do julgamento acima mencionado, em adesão ao Programa Refic, instituído pela Lei Estadual nº 5.913/2022 c/c artigo 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24/2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 31).

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2. Pela **EXTINÇÃO** e **ARQUIVAMENTO** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS 24/2022 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno;

3. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.